

Lei nº 1.795/2025.

De 26 de junho de 2025.

***“DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO
CÓRREGO DAS ALMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**QUADRA POLIESPORTIVA – JOSÉ FERNANDES DA ROCHA FILHO, vulgo “ZÉ DO JUCA”**”, a quadra de esporte vinculada à Escola Municipal Antônio Fernandes da Rocha, localizada no Córrego das Almas, Santa Margarida/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 26 de junho de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal